

**TRIÂNGULO Brasil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos
Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior
CNPJ nº 08.823.375/0001-63**

*(Administrado pela ELITE Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda.
– CNPJ nº 28.048.783/0001-00)*

*Demonstrações Financeiras
Em 30 de setembro de 2019*

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do

Triângulo Brasil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Triângulo Brasil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior** (Fundo), administrado pela Elite Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda., que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado e das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Triângulo Brasil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior** em 30 de setembro de 2019 o desempenho de suas operações para exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 30 de setembro de 2019. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Cotas de fundos de investimentos

O Fundo tem como objetivo obter ganhos de capital por meio de compra de cotas de fundos e operações nos mercados de juros, câmbio, ações, commodities e dívida, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto nos mercados à vista, quanto nos mercados de derivativos, buscando proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicações de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, buscando rentabilidade acima do CDI.

Realizamos testes de movimentação, custódia e valorização das cotas de fundos de investimentos (compradas, vendidas e mantidas na carteira) e do registro da respectiva receita operacional, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte e a integridade dos registros efetuados. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Patrimônio líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº5; (ii) por ter sido constituído sob a forma de condomínio aberto, onde é permitida a movimentação de cotas; (iii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:(i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução nº 555/14 da CVM, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com à administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 2020.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8



FLAVIO VIANA
Contador
CRC 1RJ 112350/O-6

**TRIÂNGULO Brasil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos
Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior**
CNPJ nº 08.823.375/0001-63
*(Administrado pela ELITE Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ nº
28.048.783/0001-00)*

*Demonstrações Financeiras
Exercícios de 30 de setembro de 2019 e 2018*

Demonstrativo de Composição e Diversificação da Carteira em 30 de Setembro de 2019

(Em milhares de Reais)

Aplicações/Especificação	TIPO	Quantidade	Custo Total	Mercado/Realização	% sobre o Patrimônio Líquido
Disponibilidade					
BNY Mellon Banco S.A.				<u>1</u>	<u>0,17</u>
Cotas de Fundos					
		<u>286</u>	<u>442</u>	<u>458</u>	<u>101,38</u>
Alaska Black FI Ações BDR Nivel I	FIA	27	100	112	24,89
Devant Solidus Cash FI RF CP	FIRF CP	259	342	345	76,49
Valores a Receber					
Diversos				<u>1</u>	<u>0,17</u>
Valores a Pagar					
Taxa de Administração				<u>8</u>	<u>1,72</u>
Taxa de Custódia				5	1,11
Diversos				2	0,44
				1	0,17
Patrimônio Líquido					
				<u><u>452</u></u>	<u><u>100,00</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**TRIÂNGULO Brasil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos
Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior
CNPJ nº 08.823.375/0001-63
(Administrado pela ELITE Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ nº
28.048.783/0001-00)**

*Demonstrações Financeiras
Exercícios de 30 de setembro de 2019 e 2018*

Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido

Exercícios Findos em 30 de Setembro de 2019 e 2018

(Valores em R\$ 1.000, exceto o valor unitário das cotas)

				30/09/2019	30/09/2018	
				Período de 1º/02/2018 a 30/09/2018	Período de 1º/10/2017 a 31/01/2018	
Patrimônio Líquido no Início do Exercício						
Representado por:	2.056.500,17	Cotas a R\$	3,003939	6.178	-	-
Representado por:	4.484.952,63	Cotas a R\$	2,908603	-	13.045	-
Representado por:	3.130.496,39	Cotas a R\$	2,856628	-	-	8.943
Cotas Emitidas no Exercício						
Representada por	-	Cotas		-	-	-
Representada por	1.382.749,86	Cotas		-	-	3.989
						-
Cotas Resgatadas no Exercício						
Representada por	1.913.590,68	Cotas		(5.195)	-	-
Representada por	2.428.425,46	Cotas		-	(5.129)	-
Representada por	28.320,62	Cotas		-	-	(61)
Varição no Resgate Cotas				(917)	(2.071)	(21)
Patrimônio Líquido antes do Resultado do Exercício				66	5.845	12.850
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO						
Resultado com Cotas de Fundos de Investimentos				500	362	180
Resultado com Aplicação em Fundos				500	362	180
Resultado com Renda Fixa				5	17	59
Aproriação de Rendimentos e Valorização a Valor Justo				5	19	60
Resultado nas Negociações				-	(2)	(1)
DEMAIS DESPESAS				(120)	(46)	(44)
Taxa de Administração				(61)	(8)	(22)
Auditoria e Custódia				(30)	(31)	(19)
Publicações e Correspondência				-	(1)	-
Taxa de Fiscalização				(4)	(3)	(2)
Diversos				(26)	(3)	(1)
TOTAL DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				386	333	195
Patrimônio Líquido no Final do Exercício						
Representado por	142.909,49	Cotas a	3,160285	452	-	-
Representado por	2.056.500,17	Cotas a	3,003939	-	6.178	-
Representado por	4.484.925,62	Cotas a	2,908603	-	-	13.045

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O
EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2019 E 30 DE SETEMBRO DE 2018**
(Em milhares de Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Triângulo Brasil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior (“Fundo”), anteriormente denominado Triângulo Brasil Fundo de Investimento Crédito Privado Investimento no Exterior, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e iniciou suas operações em 9 de outubro de 2007. O Fundo tem como objetivo obter ganhos de capital por meio de compra de cotas de fundos e operações nos mercados de juros, câmbio, ações, commodities e dívida, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto nos mercados à vista, quanto nos mercados de derivativos, buscando proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicações de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, buscando rentabilidade acima do CDI.

Até 31 de janeiro de 2018, o Fundo tinha como objetivo buscar retorno aos seus cotistas por meio de investimentos em diversas classes de ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, renda variável, cambial, derivativos e cotas de fundos de investimento, negociados nos mercados interno e externo, sem compromisso de concentração em nenhum fator de risco específico, sendo assim, poderia incorrer nos seguintes fatores de riscos: taxa de juros pós-fixadas, taxa de juros pré-fixadas, índices de preço, índices de ações, variação cambial, derivativos, renda variável e crédito. O Fundo podia atuar no mercado de derivativos para proteção das posições detidas à vista, posicionamento e alavancagem, sem limites estabelecidos.

A gestão da carteira do Fundo compete à AWARE GESTAO DE RECURSOS LTDA, Rua Debret, nº 23, grupos 1113/15, Castelo, Rio de Janeiro – RJ, CNPJ nº 25.187.201/0001-70.

O FUNDO destina – se a receber aplicações de um único investidor profissional, nos termos do artigo 9º da Instrução CVM nº 539/13.

Até 31 de janeiro de 2018, o Fundo era destinado a receber, exclusivamente, aplicações de pessoas físicas pertencentes a uma mesma família, todos investidores profissionais, nos termos do artigo 9º da Instrução CVM nº 539/13.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O cotista está exposto à possibilidade de ser chamado a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução CVM nº 555/14, incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e as orientações emanadas da CVM.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a. Reconhecimento de Receitas e Despesas

A administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

b. Títulos e Valores Mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 577/16 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para a contabilização:

i. Títulos para Negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que os ganhos e/ou perdas realizadas e não realizadas sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

ii. Títulos Mantidos até o Vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-la até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o Fundo seja destinado, exclusivamente, a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e
- Que todos os cotistas declarem, formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do Fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo mantidos até o vencimento.

Títulos e Valores Mobiliários de Renda Fixa

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais. Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor justo com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo”. Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e ao valor justo do título no dia anterior e reconhecidos em “Resultados nas Negociações”, quando aplicável.

Cotas de Fundos

As cotas de fundos de investimentos são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pela Administradora, e estão classificadas na categoria de “Títulos para Negociação”. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com aplicações em cotas de fundos”.

4. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E DERIVATIVOS

O Fundo pode utilizar estratégia com derivativos como parte de sua política de investimentos, tanto para fins de *hedge* quanto de posições direcionais e alavancagem, sem limite de exposições do valor do seu patrimônio líquido.

No exercício de 30/09/2019 e 30/09/2018 não houve realização de operações com derivativos.

Valor Justo

Opções

Os contratos de opções de compra e venda de ações, lançadas e a exercer, são registradas em conta de compensação. O valor dos prêmios recebidos e/ou pagos quando da realização das operações é registrado em contas patrimoniais e ajustado ao valor justo com base nos preços informados pela B3 S.A.

5. GERENCIAMENTO DE RISCO

a. Tipos de Riscos

- I. Riscos Gerais: O FUNDO está sujeito às variações e condições dos mercados em que investe, direta ou indiretamente, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Considerando que é um investimento de médio e longo prazo, pode haver alguma oscilação do valor da cota no curto prazo podendo, inclusive, acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do FUNDO.

**TRIÂNGULO Brasil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos
Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior**
CNPJ nº 08.823.375/0001-63
(Administrado pela ELITE Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ nº
28.048.783/0001-00)

*Demonstrações Financeiras
Exercícios de 30 de setembro de 2019 e 2018*

- II. Risco de Mercado: Consiste no risco de variação no valor dos ativos financeiros da carteira do FUNDO e/ou dos fundos investidos. O valor destes ativos financeiros pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO e/ou dos fundos investidos, o patrimônio líquido do FUNDO pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos financeiros integrantes da Carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos financeiros e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do FUNDO.
- III. Risco de Crédito: Consiste no risco de os emissores de ativos financeiros de renda fixa que integram a carteira do FUNDO e/ou dos fundos investidos não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o FUNDO e/ou o fundo investido. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao risco de a contraparte ou instituição garantidora não honrar sua liquidação.
- IV. Risco de Liquidez: O risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO e/ou dos fundos investidos. Neste caso, o FUNDO pode não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido neste Regulamento e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos a resgates de cotas do FUNDO, quando solicitados pelos cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes da carteira do FUNDO e/ou dos fundos investidos são negociados ou de outras condições atípicas de mercado.
- V. Risco de Concentração de Ativos Financeiros de um mesmo emissor: A possibilidade de concentração da carteira em ativos financeiros de um mesmo emissor representa risco de liquidez dos referidos ativos financeiros. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos financeiros da carteira dos fundos investidos. Nestes casos, o gestor dos fundos investidos pode ser obrigado a liquidar os ativos financeiros da carteira do fundo investido a preços depreciados podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do fundo investido e, conseqüentemente, do FUNDO.
- VI. Risco Proveniente do Uso de Derivativos: Os fundos investidos podem realizar operações nos mercados de derivativos como parte de sua estratégia de investimento. Estas operações podem não produzir os efeitos pretendidos, provocando oscilações bruscas e significativas no resultado dos fundos investidos e, conseqüentemente, do FUNDO, podendo ocasionar perdas patrimoniais para os cotistas. Isto pode ocorrer em virtude de os preços dos derivativos depender, além do preço do ativo financeiro objeto do mercado à vista, de outros parâmetros de precificação baseados em expectativas futuras. Mesmo que o preço do ativo financeiro objeto permaneça inalterado, pode

ocorrer variação nos preços dos derivativos, tendo como consequência o aumento de volatilidade da carteira dos fundos investidos. Os preços dos ativos financeiros e dos derivativos podem sofrer alterações substanciais que podem levar a perdas ou ganhos significativos.

- VII. Risco de Mercado Externo: O FUNDO poderá manter em sua carteira, de forma direta ou indireta, ativos financeiros negociados no exterior e, conseqüentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista, direta ou indiretamente, ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do FUNDO estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, direta ou indiretamente, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos financeiros. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o FUNDO ou os fundos investidos invistam e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do FUNDO. As operações do FUNDO ou dos fundos investidos no exterior poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto, não existem garantias acerca da integridade das transações e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.
- VIII. Risco Decorrente de Investimento em Fundos Estruturados: Os investimentos realizados pelo FUNDO em cotas de fundos estruturados, nos limites previstos no Regulamento, estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, bem como outros riscos diversos.
- IX. Risco Decorrente de Investimento em Ativos de Crédito Privado: O FUNDO pode aplicar mais de 50% em ativos financeiros de crédito privado. Portanto, está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos financeiros integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos financeiros do FUNDO.
- X. Riscos referentes aos Fundos Investidos: Não obstante o acima disposto, fica ressalvado que parcela preponderante dos riscos a que o FUNDO está sujeito é decorrente dos investimentos realizados pelos fundos investidos, uma vez que, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDO serão investidos nos referidos fundos. Apesar de algumas características referentes aos fundos investidos estarem expressas no regulamento do fundo.

b. Controles Relacionados aos Riscos

O controle do risco de mercado é baseado na perda máxima aceitável projetada para o Fundo, de modo a evitar que incorra em risco excessivo. Entende-se por riscos excessivos a manutenção de posições em carteira que geram perdas projetadas superiores aos limites preestabelecidos pela Administradora, de acordo com a realização dos controles de *value at risk* e *stress testing*. Os limites de *value at risk* e *stress testing* são estabelecidos como percentual do patrimônio líquido, bem como diferentes fatores de risco. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudança estruturais no mercado ou a qualquer momento a critério da Administradora.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Gestora e pela Administradora, que efetua o monitoramento dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

6. EMISSÕES E RESGATES DE COTAS

As emissões de cotas são processadas com base no valor da cota em vigor no 1º dia útil subsequente ao da efetiva disponibilidade dos recursos.

O resgate das cotas do FUNDO não está sujeito a qualquer prazo de carência, podendo ser solicitados conforme previstos a seguir, observados os horários e limites de movimentação estabelecidos no Formulário de Informações Complementares:

“Data do Pedido de Resgate”: é a data em que o cotista solicita o resgate de parte ou da totalidade das cotas de sua propriedade, respeitados o horário e os limites de movimentação estipulados no Formulário de Informações Complementares do FUNDO.

“Data de Conversão de Cotas para Fins de Resgate”: é a data em que será apurado o valor da cota para efeito do pagamento do resgate e que corresponde ao mesmo dia útil da data de solicitação.

“Data de Pagamento do Resgate”: é a data do efetivo pagamento, pelo FUNDO, do valor líquido devido ao cotista que efetuou pedido de resgate e que corresponde ao 1º dia útil contado da Data de Conversão de Cotas para Fins de Resgate.

Nos casos em que, com o atendimento da solicitação de resgate, a quantidade residual de cotas for inferior ao mínimo estabelecido pelo ADMINISTRADOR, a totalidade das cotas deve ser automaticamente resgatada.

7. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

a. Taxa de Administração

O FUNDO está sujeito à taxa de administração de 1,00% a.a. (um por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO ou a quantia mínima mensal de R\$ 5.000,00, (cinco mil reais), a qual remunera o ADMINISTRADOR e os demais prestadores de serviços de administração do FUNDO, mas não inclui a remuneração dos prestadores de serviços de custódia e auditoria das demonstrações financeiras, nem os valores correspondentes aos demais encargos do FUNDO, os quais serão debitados do FUNDO de acordo com o disposto no seu Regulamento e na regulamentação em vigor. O valor da taxa mínima será corrigido anualmente pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que o substituir.

b. Taxa de Performance

O FUNDO não cobra taxa de performance.

c. Taxa de Custódia

A taxa máxima cobrada pelo serviço de custódia do FUNDO será de 0,10% a.a. (zero vírgula dez por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, sendo garantida uma remuneração mínima mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a qual será corrigida anualmente de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas.

8. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

As cotas de fundo de investimentos são escriturais e a controladas pela administradora.

9. TRIBUTAÇÃO

a. Cotistas

Imposto de Renda

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é apurado no momento do resgate à alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

**TRIÂNGULO Brasil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos
Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior
CNPJ nº 08.823.375/0001-63
(Administrado pela ELITE Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ nº
28.048.783/0001-00)**

*Demonstrações Financeiras
Exercícios de 30 de setembro de 2019 e 2018*

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção de Imposto de Renda na Fonte.

b. Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO

As quantias que atribuídas ao FUNDO a título de dividendos, juros sobre capital próprio, reembolso de proventos decorrentes do empréstimo de valores mobiliários ou rendimentos advindos de ativos financeiros que integrem a carteira do FUNDO devem ser incorporadas ao patrimônio líquido do FUNDO.

11. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

As informações ou documentos do Fundo podem ser comunicados, enviados, divulgados ou disponibilizados aos cotistas, ou por eles acessados, por correspondência eletrônica (e-mail) ou por meio de canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores.

12. RENTABILIDADE DO FUNDO

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada ao CDI, e o patrimônio líquido médio do período/exercício foram os seguintes:

Período/Exercícios Findos em	Patrimônio Líquido Médio	Rentabilidade (%)	Variação do CDI(%)
Em 30 de setembro de 2019	5.144	5,20	6,28
De 1º de fevereiro a 30 de setembro de 2018 (data de substituição da Administradora)	10.138	3,28	4,18
De 1º de outubro de 2017 a 31 de janeiro de 2018 (data de substituição da Administradora)	12.962	1,82	-

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Em 30 de setembro de 2019, o fundo mantinha transação com partes relacionadas “Administradora” a título de taxa de administração no valor de R\$ 5 mil e a título de taxa de custódia no valor de R\$ 2 mil.

14. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

15. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em Assembleia Geral de Cotista de 18 de setembro de 2018, foram deliberadas: (i) a substituição da administradora do fundo, de BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. pela Elite Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda.; (ii) a alteração da gestora do Fundo, de Capital Gestão e Investimentos Ltda. pela Aware Gestão de Recursos Ltda.; (iii) a alteração na taxa de administração do fundo; (iv) a alteração no prestador de serviço de custódia do Fundo; (v) a alteração na taxa máxima de custódia do Fundo; e (vi) alterações na política de investimento do Fundo. Tais alterações entraram em vigor em 1º de outubro de 2018.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Administradora não contratou no período, serviços da UHY BENDORAYTES & CIA Auditores independentes, além dos serviços de auditoria. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que determinam principalmente, que o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente e nem promover os seus interesses.

* * *

Liliane Rodrigues Castro Adriano
Contadora: CRC-1RJ-075.871/O-6

Nelson Medaber
Diretor Responsável